DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PORTARIA Nº 0004/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora, por aposentadoria, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 19, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e as disposições da Lei nº 2.708, de 17 de junho de 2015, **resolve**:

Art. 1º Fica exonerada, em razão de aposentadoria voluntária, com efeitos inclusive e a partir de 1º de junho de 2025, a servidora **Maria Conceição de Souza**, com matrícula 1003/CMIE, ocupante do cargo efetivo de Diretor Administrativo.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento, a servidora, de todos os direitos funcionais pendentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, em 30 de maio de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250530111732OE35